



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Projeto de Lei nº 002 de 15 de fevereiro de 2024

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 67

Em 19/02/24 às 10:00 horas

Assinatura do Presidente

“Dispõe sobre a proibição da instalação de novas linhas aéreas de transmissão de energia elétrica de alta tensão na saída para Salvador, vetor de crescimento econômico e social, no município de Barreiras, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Artigo 1º – Fica proibida a instalação de novas linhas aéreas de transmissão de energia elétrica de alta tensão nas proximidades da BR-242, na faixa compreendida entre a subestação da CHESF até o limite do perímetro urbano de Barreiras, sentido Salvador, bem como áreas paralelas ao espaço destas, definido pela Lei n. 1.039, de 11 de setembro de 2013.

Art. 2º – As novas linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão deverão buscar traçado pela zona rural, contornando a Zona Especial 2 (ZE-2) e a Zona Cultural Esportiva (ZCE), cruzando a BR-242 fora do perímetro urbano.

Artigo 3º – Fica vedada a concessão de licenças ambientais em contrariedade às restrições estabelecidas nesta lei, sendo de responsabilidade dos órgãos municipais competentes a fiscalização do seu cumprimento, em alinhamento com as políticas de desenvolvimento urbano sustentável.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

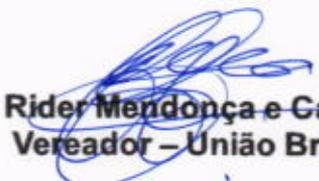
CNPJ: 16.256.893/0001-70

Artigo 4º – Esta proibição visa preservar a atividade econômica, o crescimento populacional, social, a saúde pública e o meio ambiente urbano, evitando a poluição visual e sonora, promovendo um desenvolvimento harmonioso e sustentável, em toda extensão da área especificada.

Artigo 5º – O descumprimento desta lei acarretará penalidades, conforme regulamento específico.

Artigo 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2024.


Rider Mendonça e Castro
Vereador – União Brasil


Alcione Rodrigues de Macedo
Vereador – União Brasil



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa proteger o espaço urbano destinado à expansão da cidade de Barreiras, dentro do perímetro urbano definido pela Lei Municipal nº 1.427/2019, a qual, reconhecendo as demandas decorrentes do crescimento populacional de Barreiras, viu naquela região o caminho natural de expansão da nossa cidade, com zoneamento urbano definido para implantação de atividades complementares à zona cultural esportiva, tais como hotéis, restaurantes e serviços e comércio em geral, além de residências.

Pois bem, o que temos agora é o crescimento de redes de transmissão de energia elétrica de alta tensão para o vetor de crescimento, que é a saída rodoviária para o lado de Salvador. Já temos instalados, no perímetro urbano dito, a rede de energia elétrica de alta tensão Chesf, Pamaíba, Rialma, São Pedro (atual TAESA), e que agora surpreendeu ainda mais o requerimento de construção de outras redes de alta tensão dentro desta mesma área abrangida, já que existe uma saturação de redes de alta tensão.

Isto significa que já existindo quatro redes de alta tensão de energia elétrica neste perímetro urbano, querem construir mais redes de alta tensão, verdadeiro absurdo para uma cidade que tem um futuro brilhante. Se ocorrer esta famigerada ação, teremos um enorme prejuízo para a cidade de Barreiras, detentora de prêmios de qualidade de vida, segurança, moradia, conseguidos arduamente, pela sua luta e da sociedade, de levar Barreiras a ser conhecida como a capital do Oeste.

A Administração Municipal, a Câmara Legislativa, e os órgãos que a compõem, como a Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Indústria e Comércio etc., podem auxiliar nesta demanda urgente para o nosso município.

Não se pode sobrepor interesses comerciais e gananciosos que visam ao lucro sobre a população, que precisa de áreas para moradia e investimentos, que vão gerar empregos e desenvolvimento para os cidadãos de Barreiras.

Afinal, como construir shoppings, loteamentos, escolas, faculdades, universidades, creches, hospitais, postos de saúde, galpões, prédios, indústrias, áreas de lazer, casas residenciais entre várias redes de alta tensão? Impossível, e significa amputar a cidade de Barreiras e a sua sociedade.

Podemos afirmar que Barreiras tem quatro saídas rodoviárias principais: uma no sentido para Brasília, que tem em si a vocação turística e de lazer, onde está o Rio de Ondas, a segunda no sentido para São Desidério, onde temos o projeto federal da CODEVASF, no terceiro sentido temos a saída para Riachão das Neves, que devido a rodovia estreita e sem acostamentos, estão localizados o conjunto penal, lagoas de decantação da Embasa, e ainda o frigorífico, sentido este em que se torna também difícil a expansão da nossa cidade. Então, a quarta saída principal de Barreiras



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

poderá tornar-se um celeiro de linhas de alta tensão, o que será lastimável para a nossa região.

Ocorre que, dentre tantos caminhos possíveis, as empresas de construção de linhas de transmissão de energia de alta tensão têm buscado um traçado que melhor atenda aos seus interesses meramente financeiros, cruzando o zoneamento urbano definido pela Lei n. 1.427/2019, para ali implantarem as redes de alta tensão e, agora, mais outras querem adentrar.

Tal opção desconsidera, de forma clara e desdenhosa, os efeitos nocivos ao Plano de Expansão Residencial, Comercial e Industrial definido por essa Casa Legislativa, em detrimento da comunidade em geral, visto que não se afigura razoável a construção de mais redes de alta tensão em área que a comunidade, por meio de seus representantes, destinou à expansão urbana.

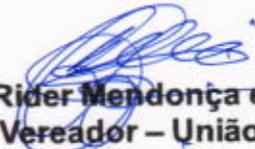
Este quadro se agrava diante do fato concreto de que, por ali, já passam várias outras redes de alta tensão, como citadas acima. Assim, a permissão de passagem de um número maior ainda de redes no local transformará a região em verdadeiro celeiro de redes de alta tensão, a céu aberto, consolidando, permanentemente, os danos ambientais e urbanísticos de ordem estética e logística, além dos conhecidos riscos à saúde das pessoas que vivem ou passarão a viver nas imediações de tais redes.

Sem uma atuação firme por parte da administração, a pretensão destas empresas poderá consolidar-se, uma vez que ela vêm usando de intimidações contra os proprietários das terras, alegando seu suposto direito de servidão em face da prevalência do interesse público de passagem da linha de transmissão em detrimento do interesse privado dos proprietários das terras, esquecendo-se que as terras em questão foram destinadas para expansão urbana, havendo evidente interesse público que tal destinação seja preservada e livre de agentes nocivos.

Portanto, nobres colegas, peço o apoio maciço de Vossas Excelências para que juntos possamos aprovar este projeto de lei que beneficia a todos indistintamente.

Confiante na aprovação do presente projeto, renovo a Vossas Excelências minhas homenagens de distinção e apreço.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2024.


Rider Mendonça e Castro
Vereador – União Brasil


Alcione Rodrigues de Macedo
Vereador – União Brasil